

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS**

---

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a suspensão de novos credenciamentos de prestadores de serviços junto ao Sistema IPE Saúde na modalidade "Pessoa Física".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 11, inciso VIII, da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e no art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, de 5 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, no período de 20/06/2021 a 31/12/2021, os pedidos de credenciamento de novos prestadores na modalidade "Pessoa Física".

**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por ato do Diretor-Presidente do IPE Saúde.

**Art. 2º** A análise dos pedidos de credenciamento na modalidade "Pessoa Física" formalizados, antes da entrada em vigor desta Instrução Normativa, será suspensa durante o período mencionado no "caput" do art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor em 20 de junho de 2021.

Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

**Júlio César Viero Ruivo,**  
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

---

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO  
Diretor-Presidente  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 24 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000561521**

Publicado a partir da página: **19**